



EDITAL Nº. 003/2022 - UNEMAT/PROEG/APE – FOCCO – SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS

A Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais – APE, vinculada a Pró-reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, em consonância com as Resoluções n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE e 010/2013 – CONEPE e ao **EDITAL Nº. 003/2019 - UNEMAT/PROEG/APE – FOCCO** – Seleção de Bolsistas do Programa de Formação de Células Cooperativas, torna público o presente Edital para **seleção de cadastro reserva de bolsistas Articuladores** do Programa de Formação de Células Cooperativas – FOCCO, entre os alunos dos cursos de graduação da UNEMAT nas modalidades de ensino presencial (**Oferta Contínua, Indígena, Parceladas, Turma Fora da Sede e Turma Especial**) e de Educação a Distância (**EAD**).

1. DOS PRAZOS

1.1. CRONOGRAMA DE OFERTA DO III CURSO DE FORMAÇÃO EM APRENDIZAGEM COOPERATIVA

EDIÇÃO	MÊS	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
8ª.	setembro	13/09/2022 a 22/09/2022	26/09/2022	05/10/2022

1.2. CRONOGRAMA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ARTICULADORES DE CÉLULAS COOPERATIVAS

ORDEM	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	13/09/2022
2	Período de inscrições para seleção de Articuladores de Células Cooperativas	19/09/2022 a 13/10/2022
3	Homologação das inscrições	14/10/2022
4	Interposição de recursos a homologação das inscrições	17/10/2022
5	Resultado dos recursos - Homologação das inscrições	19/10/2022
6	Publicação do local e horário das entrevistas	20/10/2022
7	Período de Entrevistas	21/10/2022 a 25/10/2022
8	Publicação do resultado preliminar	27/10/2022
9	Interposição de recursos ao resultado preliminar	28/10/2022
10	Publicação da análise dos recursos do resultado preliminar	31/10/2022
11	Publicação do resultado final	31/10/2022

2. DA CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA FOCCO

2.1. O Programa de Formação de Células Cooperativas — FOCCO é orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão objetivando o desenvolvimento de atividades acadêmicas em padrões de excelência, mediante grupos de aprendizagem colaborativa, denominados **Células Cooperativas**, definido como

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





grupo organizado e mantido pelo aluno bolsista da UNEMAT, que reúne outros alunos e/ou comunidade externa, doravante denominados **celulandos**.

2.2. As Células Cooperativas são de natureza coletiva e interdisciplinar e que contribuam para a elevação da qualidade de formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão com a promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2.3. Para tanto, o processo de seleção de bolsistas articuladores de Células Cooperativas prevê como requisito obrigatório a participação dos candidatos no **III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa**, ofertado pela PROEG, com o intuito de introduzir os princípios teóricos e metodológicos sobre aprendizagem cooperativa, o funcionamento do Programa FOCCO e a introdução ao planejamento de células cooperativas aos acadêmicos da UNEMAT.

3. DO OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA FOCCO

Promover discussão e estudo a respeito de um tema, conteúdo ou disciplina, com a colaboração dos participantes, incentivando o protagonismo estudantil, a fim de contribuir com o incremento das taxas de permanência e das taxas de aprovação nos cursos de graduação e proporcionar sinergia entre os alunos da Universidade do Estado de Mato Grosso e/ou com a comunidade externa.

4. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA FOCCO

4.1. Incentivar a construção das relações interpessoais entre os estudantes tanto no ambiente acadêmico quanto na comunidade.

4.2. Incentivar a permanência do acadêmico na UNEMAT estimulando a interação positiva e a cooperação entre os celulandos, encorajando-os no enfrentamento de problemas acadêmicos e/ou extra acadêmicos.

4.3. Estimular o sentido de pertencimento à UNEMAT através da formação de articuladores/facilitadores e celulandos proativos, protagonistas das ações do programa FOCCO e com autonomia para a aprendizagem cooperativa.

4.4. Estimular a formação de capital social a partir do capital intelectual discente da UNEMAT.

4.5. Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ARTICULADOR, FACILITADOR E DO COORDENADOR LOCAL

5.1. As bolsas do Programa FOCCO são divididas segundo suas atribuições em duas modalidades: **Articuladores e Facilitadores**.

5.2. De acordo com o art. 6º da Resolução n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE e 010/2013 – CONEPE, as atribuições do **bolsista Articulador** são:

- I. Planejar, executar e manter o projeto de Célula Cooperativa, em cooperação com os celulandos e Facilitadores;
- II. Dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de Célula Cooperativa, sendo 04 (quatro) horas em desenvolvimento das atividades da Célula Cooperativa própria junto aos celulandos; 04 (quatro) horas em participação da Célula Cooperativa do Facilitador sobre Aprendizagem Cooperativa; 04 (quatro) horas em planejamento da Célula Cooperativa, participação de reuniões organizadas pela Coordenação Local do Programa, registro, sistematização e socialização das atividades da Célula Cooperativa;



- III. Apresentar relatórios parciais (semestral) e final (ao término da bolsa) de suas atividades, ao Coordenador Local;
 - IV. Apresentar os resultados das atividades no evento científico Seminário FOCCO-UNEMAT ou qualquer outro evento científico;
 - V. Fazer referência a sua condição de bolsista do FOCCO nas publicações e trabalhos apresentados para a promoção e a divulgação do FOCCO e da UNEMAT;
 - VI. Participar das formações/reuniões e oficinas de capacitação sobre Aprendizagem Cooperativa e multiplicar aos participantes da sua célula.
- 5.3. As atribuições dos bolsistas Facilitadores, dos Coordenadores Locais e da equipe de Coordenação Local estão especificadas no ANEXO I deste edital.

6. DA MODALIDADE DE BOLSA FOCCO

- 6.1. As bolsas serão custeadas com recursos próprios da UNEMAT (Fonte 100 – Tesouro do Estado), com previsão de pagamento no período de vigência deste Edital.
- 6.2. As bolsas terão um valor mensal de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para os estudantes bolsistas do Programa, com vigência até **31 de outubro de 2023, podendo ser prorrogável nos seguintes termos:**
- I. A prorrogação das bolsas ocorrerá mediante **avaliação da execução e manutenção da célula de Aprendizagem Cooperativa**, que atenda aos princípios do programa e o cumprimento das atribuições do articulador (item 5.2.) ou das atribuições do facilitador (ANEXO I) deste edital;
- 6.3. A carga horária total da bolsa será de 12 horas semanais, em consonância com as Resoluções n.º 038/2012 – *Ad Referendum* do CONEPE e 010/2013 – CONEPE.
- 6.4. O pagamento das bolsas somente será efetivado (liquidação e expedição de nota de ordem bancária para pagamento), após a entrega do recibo, devidamente assinado pelo bolsista e pelo coordenador, atestando que as atividades foram executadas.
- 6.5. As bolsas serão depositadas em **conta corrente** em nome do bolsista.
- 6.6. A execução financeira da bolsa (registro de empenho, liquidação e pagamento) será realizada por:
- I. Cursos de oferta contínua: será realizada pelo Campus Universitário de vínculo do bolsista;
 - II. Modalidades Indígena, Parceladas, Turma Especial, Turma Fora da Sede e Educação a Distância: o processo de pedido de empenho e recebimento dos recibos será realizada pela Diretoria de vínculo do bolsista que encaminhará o processo à Pró-reitoria de Gestão Financeira para execução financeira.

7. DAS VAGAS

- 7.1. Serão selecionados **acadêmicos para formação de cadastro reserva (CR)** de bolsistas na **modalidade Articulador** para alunos dos cursos de graduação da UNEMAT nas modalidades de ensino presencial (Oferta Contínua, Indígena, Parceladas, Turma Especial e Turma Fora da Sede) e de Educação a Distância (EAD), distribuídas de acordo com o quadro no **ANEXO II**:

8. DAS INSCRIÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DO CURSO DE FORMAÇÃO EM APRENDIZAGEM COOPERATIVA

- 8.1. Poderão se inscrever no **III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa**, qualquer aluno de graduação regularmente matriculado na Universidade do Estado de Mato Grosso.



8.2. As inscrições no curso serão realizadas, única e exclusivamente, nos períodos descritos no cronograma deste edital, através do seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/Es71WesXdek2WdNg9>.

8.3. O acesso ao curso poderá ser realizado pelos cursistas inscritos no início de cada período de oferta por meio de login e senha utilizados para acesso discente ao SIGAA.

8.4. O cursista deverá realizar as atividades previstas no curso entre o período de Início do curso de formação em Aprendizagem Cooperativa até o Término do curso de formação em Aprendizagem Cooperativa, conforme cronograma.

8.5. A **aprovação e emissão de certificação** do III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa estão vinculados ao cumprimento de todas as atividades e avaliações previstas no plano de curso e obtenção de média de nota igual ou acima de 7,00 (sete) pontos nas atividades e avaliações previstas no curso.

9. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER AO SELETIVO

9.1. Estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UNEMAT.

9.2. Comprovar participação e aprovação no III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa (qualquer edição), ofertado pela PROEG.

9.3. Não possuir qualquer vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica, interna ou externa, durante o período de vigência da bolsa pleiteada.

9.4. O bolsista FOCCO poderá, concomitantemente a bolsa de Articulador/Facilitador, acumular somente um auxílio financeiro ofertado pela Unemat.

9.5. Apresentar toda documentação solicitada neste edital de seleção.

10. DAS INSCRIÇÕES PARA CONCORRER A BOLSA ARTICULADOR FOCCO

10.1. As inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente de forma online no link** [<https://seletivosbolsas.unemat.br/focco/>](https://seletivosbolsas.unemat.br/focco/), no **período de 19/09/2022 a 13/10/2022**.

10.2. Não será aceita inscrição presencial, via fax, via postal, por correio eletrônico e/ou qualquer outro meio diferente da estipulada neste edital.

10.3. O candidato que efetivar mais de uma inscrição, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

10.4. Após a realização da inscrição com a devida documentação anexada, não será aceita nova postagem de documentação na mesma inscrição, nem de documentos complementares e/ou sua retirada.

10.5. O candidato deve anexar em campo apropriado do formulário, os seguintes documentos:

- I. Cópia dos documentos pessoais (RG ou CNH (dentro do prazo de validade), e CPF);
- II. Histórico Escolar até o último semestre letivo cursado na UNEMAT;
- III. Declaração de não acúmulo de bolsa (ANEXO III);
- IV. Declaração de não acúmulo de vínculo empregatício (ANEXO IV);
- V. Certificado de participação no **III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa (qualquer edição)**, ofertado pela PROEG;
- VI. Memorial de História de Vida (ANEXO V);
- VII. Barema Acadêmico devidamente comprovado, últimos três anos (ANEXO VI);
- VIII. Proposta de Formação de Célula Cooperativa (ANEXO VII).

10.6. Os documentos acima relacionados devem ser anexados **OBRIGATORIAMENTE** no modelo **Portable Document Format (PDF)**.

10.7. O item **10.5.-VIII Barema Acadêmico devidamente comprovado** deve estar em um único arquivo, **OBRIGATORIAMENTE** no modelo **Portable Document Format**

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





(PDF), com todas as cópias de declarações, despachos, portarias, certificados, ou outros documentos que atestem os itens a serem pontuados.

10.8. Os candidatos que não apresentarem quaisquer dos documentos previstos na inscrição, exceto Barema Acadêmico, na formatação exigida e dentro do prazo, terão a inscrição indeferida, passível de recurso, conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.9. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, seus Anexos, e Editais específicos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.10. A Pró-reitoria de Ensino de Graduação, por meio da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, tais como:

- I. Qualquer impedimento do participante em se conectar à internet;
- II. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet;
- III. Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por defeitos na internet e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal;
- IV. Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica.

11. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA ARTICULADOR

11.1. As avaliações dos candidatos na seleção de bolsistas Articuladores serão realizadas por uma Banca Avaliadora, composta pelo Docente Coordenador Local, e, no mínimo, um discente Articulador e/ou Facilitador egresso ou atuante do Programa FOCCO, e um docente convidado.

11.2. Fica restringido de participar da Banca de Avaliação qualquer membro que seja candidatos no presente processo seletivo ou tenham grau de parentesco, cônjuge ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, com candidatos a serem avaliados, ou que se apresentem em parte ou diretamente interessado no resultado deste processo seletivo.

11.3. Onde não houver Bancas de Avaliação descritas no item 11.1. e 11.2., as bancas serão formadas sob responsabilidade da Faculdade e/ou Diretoria ao qual está vinculada segundo as especificidades de cada modalidade de ensino diferenciado.

11.4. Para a seleção do candidato a bolsa serão considerados os seguintes critérios:

11.5. De caráter eliminatório:

- I. Participação devidamente comprovada no **III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa (qualquer edição)**;
- II. Apresentar toda documentação solicitada no **item 10.5.** deste edital, exceto Barema Acadêmico.

11.6. De caráter classificatório:

- I. Memorial de História de Vida (ANEXO V);
- II. Barema Acadêmico devidamente comprovado (últimos três anos) (ANEXO VI);
- III. Avaliação do candidato no III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa (qualquer edição);
- IV. Proposta de Formação de Célula Cooperativa (ANEXO VII).

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





IV. Entrevista.

11.7. O local de realização da entrevista e a ordem dos candidatos serão divulgados por meio de Edital complementar, de acordo com o cronograma do item 1.

11.8. Os valores das pontuações de cada critério do **item 11.6** serão de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos.

11.9. A nota do **item 11.6 – III** será obtida através da avaliação final do III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa, gerada pelo SIGAA, que será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A pontuação obtida pelo candidato será multiplicada por 10 (dez) para obter o valor em centenas entre 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

11.10. A pontuação final (PF) se dará pela soma das pontuações do **item 11.6**.

11.11. No resultado final deverá constar uma relação por ordem decrescente da soma de pontos obtida pelos candidatos.

11.12. Será considerado **classificado** o candidato que satisfazer todos os critérios de seleção.

11.13. Os candidatos **classificados** constituirão **cadastro reserva** e poderão ser convocados na existência de vagas disponíveis.

11.14. Será considerado **desclassificado** o candidato que não atender a qualquer exigência deste Edital, ou obtiver pontuação igual a zero nos seguintes itens: Memorial de História de Vida, Avaliação do candidato no III Curso de Formação em Aprendizagem Cooperativa, Proposta de Formação de Célula Cooperativa e Entrevista.

11.15. No caso de candidatos com notas finais iguais, o desempate será feito pela maior carga horária cumprida como bolsista ou voluntário no Programa FOCCO.

11.16. Persistindo o empate, deverá ser utilizado como critério de desempate o maior índice acumulado de coeficiente de rendimento acadêmico.

12. DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA FACILITADOR

12.1. Os bolsistas Facilitadores devem ser selecionados entre os bolsistas Articuladores ativos através de reunião oficializada através de ata e assinada por todos os membros integrantes do Projeto FOCCO do Câmpus ou Modalidade que participa.

12.2. Uma cópia da Ata deve ser encaminhada à PROEG-APE através do e-mail ape@unemat.br para atualização cadastral do bolsista.

12.3. Cada câmpus ou modalidade pode determinar o número de facilitadores desde que este atenda no máximo 8 articuladores.

12.4. Cada alteração de bolsistas facilitadores deve ser informada através de Ata de reunião à PROEG-APE.

13. DO RESULTADO

13.1. Após análise e avaliação da documentação, será divulgado o resultado preliminar, o qual caberá recurso conforme estipulado neste edital.

13.2. Após o prazo e análise dos recursos, será publicado o resultado final do seletivo, contra o qual não caberá recurso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso contra o deferimento das inscrições para Articuladores de Células Cooperativas e do resultado preliminar das avaliações, no prazo estabelecido neste edital.

14.2. Para a interposição de recurso, o interessado deverá acessar formulário online disponível no seguinte endereço eletrônico < <https://forms.gle/PfQxrQFbos8hQc4e7> > no qual estará disponível o campo para preenchimento de recurso.

14.3. Formular o recurso expondo a fundamentação (de fato e de direito) de seu recurso.

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





14.4. A análise dos recursos será avaliada e deferida pela Banca Avaliadora por Câmpus Universitário (Oferta Contínua) e por Modalidades Diferenciadas de Ensino (Indígena, Parceladas, Turma Especial, Turma Fora da Sede e Educação a Distância)

15. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DO BOLSISTA

15.1. O resultado da seleção realizada por meio do presente Edital não implica na imediata convocação do bolsista, pois está condicionada à existência de vagas nos câmpus ou modalidades participantes do Programa FOCCO.

15.2. Os candidatos serão convocados, em momento oportuno, segundo ordem de classificação, através de editais complementares onde constarão as seguintes informações:

- I. Documentos a serem entregues;
- II. Cronograma de entrega de documentos;
- III. Local de entrega de documentos.

15.3. Os Coordenadores Locais deverão encaminhar ao setor financeiro do câmpus que está vinculado ou Diretoria, o processo individual, protocolizado e numerado, com toda a documentação pertinente do bolsista.

15.4. O candidato **Convocado** que não entregar a documentação solicitada nos prazos definidos nos Editais Complementares, será considerado desistente.

16. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

16.1. Será suspenso do Programa pelo Coordenador Local, através do encaminhamento do pedido via formulário online (<https://forms.gle/F4WHdUzweMmUNKNEA>), o bolsista que:

- I. Ausentar-se três vezes consecutivas em reuniões com Facilitador/Articulador e/ou Coordenador Local;
- II. Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias;

16.2. Não serão suspensos os bolsistas que justificarem suas faltas segundo o Art. 173 da Resolução nº 054/2011 – CONEPE.

16.3. A suspensão da bolsa consiste na interrupção temporária do pagamento da mensalidade do FOCCO.

16.4. O período máximo de suspensão da bolsa será de até 2 (dois) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

16.5. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

17. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DA SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

17.1. Será desligado do Programa FOCCO o bolsista que, **após a avaliação de desempenho da célula**, não cumprir as atribuições e competências descritas no **item 5** deste edital.

17.2. Será desligado do Programa FOCCO o bolsista que, **a qualquer época**, ter uma ou mais ocorrências abaixo:

- I. Conclusão do curso de graduação na UNEMAT;
- II. Trancamento ou cancelamento da matrícula;
- III. Abandono do curso (descumprimento pelo discente do prazo estipulado pelo calendário acadêmico para a renovação da matrícula);
- IV. Solicitação do bolsista;
- V. Solicitação do coordenador local em razão de desempenho insatisfatório de rendimento acadêmico e descumprimento das atribuições e competências descritas no item 5. deste edital;

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





VI. Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da UNEMAT, garantida a ampla defesa e o contraditório;

VII. Término/encerramento do Programa FOCCO.

17.3. O cancelamento da bolsa do acadêmico se dará com o encaminhamento do Coordenador Local de Termo de Desistência (disponível em: <<http://portal.unemat.br/?pg=site&i=focco&m=documentos>>) via formulário online: (<https://forms.gle/F4WHdUzweMmUNKNEA>) formalizando o ato e acompanhada de toda documentação pertinente (Relatório Final).

17.4. A solicitação de substituição de bolsista deverá ser encaminhada pelo Coordenador Local à PROEG-APE e seguir a seguinte ordem:

- I. Preenchimento de formulário online com a requisição da substituição <<https://forms.gle/F4WHdUzweMmUNKNEA>>
- II. A convocação dos candidatos classificados obedecerá a ordem de classificação publicada no resultado final do edital em vigência;
- III. A publicação de Edital Complementar de Convocação dos candidatos classificados ficará a cargo da PROEG-APE;
- IV. O candidato convocado terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação para contratação da bolsa conforme o Edital Complementar de Convocação do bolsista.
- V. Caso o candidato convocado assine termo de desistência ou não entregue a documentação nos prazos previstos o Coordenador Local deverá encaminhar novo pedido de Convocação.
- VI. Não restando candidatos classificados e na existência de cotas de bolsas disponíveis abrir-se-á novo Edital de Seleção para Bolsistas FOCCO, respeitando o cronograma vigente neste edital.
- VII. Os candidatos do cadastro reserva ou ingressantes de novos Editais de Seleção para Bolsistas FOCCO que assumirem a bolsa Articulador ou Facilitador passarão pelo processo de avaliação de renovação da bolsa juntamente com os demais bolsistas, em data estipulada pelo cronograma deste Edital, independente da data de ingresso no Programa.
- VIII. Será vedada a entrada de novos bolsistas, tanto do cadastro reserva quanto de novos editais no período de avaliação de renovação das bolsas FOCCO.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo constituirão o cadastro reserva, e poderão participar do programa na categoria de **articuladores voluntários**, devendo seguir as mesmas obrigações dos bolsistas remunerados.

18.2. Os casos omissos nesse edital serão analisados pela Coordenação Local do Programa de Formação de Células Cooperativas - FOCCO e posteriormente pela Coordenação Institucional do Programa, vinculada à Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNEMAT.

Cáceres-MT, 13 de setembro de 2022.

PROF. DR. ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Portaria nº 1457/2022

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





ANEXO I

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO FACILITADOR E DO COORDENADOR LOCAL

1.1. Em data estabelecida pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, serão eleitos, por pares, os bolsistas **Facilitadores** entre os bolsistas Articuladores aprovados:

- I. O número de bolsistas Facilitadores por Câmpus ou Modalidade de Ensino Diferenciada será, preferencialmente, de 1 (um) Facilitador para cada grupo de 4 (quatro) a 6 (seis) Articuladores.

1.2. São atribuições do **bolsista Facilitador**:

- I. Planejar, executar e manter o projeto de Célula Cooperativa que possuía anteriormente na função de Articulador, em cooperação com os celulandos, e, se houver, com os demais Facilitadores, e desenvolver o sentido de processo grupal dos Articuladores por meio de apoio e monitoramento oferecendo uma Célula Cooperativa sobre Aprendizagem Cooperativa;
- II. Dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento de Células Cooperativas, sendo 04 (quatro) horas em desenvolvimento das atividades da Célula Cooperativa sobre Aprendizagem Cooperativa junto aos Articuladores; 04 (quatro) horas em desenvolvimento das atividades da própria Célula Cooperativa junto aos celulandos; 04 (quatro) horas em planejamento das Células Cooperativas, participação de reuniões organizadas pela Coordenação Local do Programa, registro, sistematização e socialização das atividades das Células Cooperativas e do Programa FOCCO;
- III. Apresentar relatórios parciais (semestral) e final (ao término da bolsa) de suas atividades, ao Coordenador Local;
- IV. Apresentar os resultados das atividades no evento científico SEMINÁRIO FOCCO-UNEMAT ou qualquer outro evento científico;
- V. Fazer referência a sua condição de bolsista do FOCCO nas publicações e trabalhos apresentados;
- VI. Participar das formações e oficinas de capacitação sobre Aprendizagem Cooperativa e multiplicar aos participantes da sua célula.

1.3. O **Coordenador Local** é um professor efetivo da UNEMAT, indicado pela Coordenação de Curso, encaminhado pelas Faculdades e homologado na função pelo Colegiado Regional.

1.4. O número mínimo de Coordenador Local por câmpus é de um professor, salvo os seguintes casos:

- I. Nos câmpus onde houver cursos nas modalidades diferenciadas de ensino (Indígena, Parceladas, Turma Especial, Turma Fora da Sede e de Educação a Distância) será eleito um Coordenador Local que atenderá exclusivamente os bolsistas Articuladores destas modalidades;
- II. Os Coordenadores Locais das modalidades diferenciadas serão indicados entre os Coordenadores dos cursos das modalidades que estiverem vinculados aos câmpus onde houver bolsistas Articuladores selecionados e os nomes devem ser encaminhados conforme item 1.3. deste anexo.
- III. Os demais professores que façam parte da equipe de Coordenação Local podem ser professor efetivo da UNEMAT, professor oriundo de outro órgão do Governo do Estado de Mato Grosso que esteja cedido à UNEMAT ou professor sob contrato temporário, desde que comprove vínculo com a UNEMAT pelo período de tempo que atuar no Programa FOCCO.

1.5. O Coordenador Local é responsável pela mediação, logística e apoio ao andamento do Programa FOCCO.

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





1.6. São atribuições do **Coordenador Local e membros da equipe de Coordenação Local** a serem desenvolvidas junto aos bolsistas Articuladores e Facilitadores:

- I. Acompanhar as atividades das Células Cooperativas de forma presencial e/ou por meio de ferramentas tecnológicas (Web conferência, Ambiente Virtual de Aprendizagem, Meet e/ou outros);
- II. Proporcionar formação continuada em Aprendizagem Cooperativa;
- III. Orientar a confecção de relatórios e trabalhos científicos.

1.7. São atribuições do **Coordenador Local FOCCO** a serem desenvolvidas junto a Pró-reitoria de Ensino de Graduação e da Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais:

- I. Participar das reuniões organizadas pela Coordenação Institucional do Programa;
- II. Participar da seleção dos bolsistas FOCCO com critérios objetivos, observando os preceitos de publicidade e transparência;
- III. Participar das Formações e eventos sobre Aprendizagem Cooperativa promovido pela UNEMAT ou outra IES;
- IV. Receber e encaminhar os documentos necessários para contratação dos bolsistas FOCCO.
- V. Encaminhar o relatório final dos bolsistas FOCCO à PROEG-APE;
- VI. Prestar informações e encaminhar relatórios sobre o andamento do Programa FOCCO, em formato e prazos determinados;
- VII. Comunicar formalmente à PROEG-APE quando ocorrer situação de suspensão ou cancelamento de bolsa.
- VIII. Zelar pelo correto desenvolvimento das atividades do Programa e pela utilização dos recursos empregados no mesmo;
- IX. Divulgar o Programa aos seus pares, buscando divulgar as experiências e boas práticas desenvolvidas no Programa;

1.8. O não encaminhamento do relatório final do bolsista acarretará pendência na PROEG tanto para o bolsista quanto para o Coordenador Local FOCCO.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



ANEXO II

Câmpus / Modalidade	Vagas
Alta Floresta	CR ¹
Alto Araguaia/Rondonópolis	CR ¹
Barra do Bugres	CR ¹
Cáceres	CR ¹
Colíder	CR ¹
Diamantino	CR ¹
Juara	CR ¹
Médio Araguaia	CR ¹
Nova Mutum	CR ¹
Nova Xavantina	CR ¹
Pontes e Lacerda	CR ¹
Sinop	CR ¹
Tangará da Serra	CR ¹
Educação Indígena Faculdade Indígena Intercultural- FAINDI)	CR ¹
Turmas Fora da Sede/Turmas Especiais (Diretoria de Gestão de Graduação Fora da Sede e Parceladas)	CR ¹
Educação à Distância (Diretoria de Gestão de Educação à Distância-DEAD)	CR ¹

CR¹: Cadastro reserva

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE BOLSA

Eu, _____
(nome completo), portador do CPF nº. _____ e Documento de
Identidade nº. _____ residente e domiciliado à

em _____ - MT, declaro para os devidos fins que **não recebo
bolsas acadêmicas proveniente de qualquer instituição pública ou privada.**

_____ - MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Acadêmico



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
ASSESSORIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS



ANEXO IV
DECLARAÇÃO NÃO VINCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____
(nome completo), portador do CPF nº. _____ e Documento de
Identidade nº. _____ residente e domiciliado à

em _____ - MT, declaro para os devidos fins que **não possuo
vínculo empregatício.**

_____ - MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Acadêmico



ANEXO V

MEMORIAL DE HISTÓRIA DE VIDA

CAMPUS/POLO:

CURSO:

SEMESTRE:

CIDADE:

NOME DO CANDIDATO:

Escrever o memorial de sua vida, no máximo 02 páginas, **fonte: Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5**, dando foco a sua vida educacional, seus relacionamentos e suas experiências de atividades coletivas.

_____ - MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Acadêmico

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





ANEXO VI

BAREMA ACADÊMICO (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)					
N.º	ITEM	PARÂMETRO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1. ATUAÇÃO NO PROGRAMA FOCCO (MÁXIMO 90 PONTOS)					
1.1	Participação como Bolsista Facilitador do Programa FOCCO (Certificado PROEG/APE)	Mês	1,67	60,00	
1.2	Participação como Bolsista Articulador do Programa FOCCO (Certificado PROEG/APE)	Mês	1,67	60,00	
1.3	Participação como Articulador Voluntário do Programa FOCCO (Certificado PROEG/APE)	Mês	1,67	60,00	
1.4	Participação como Celulando do Programa FOCCO (Declaração do Coordenador Local)	Mês	0,84	30,00	
2. HISTÓRICO ESCOLAR (C.R.A.) (MÁXIMO 10 PONTOS)					
2.1	Coefficiente de Rendimento Acadêmico (Histórico escolar emitido pelo SIGAA)	-	10,00	10,00	
TOTAL				100,00	

_____ - MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Acadêmico



ANEXO VII

PROPOSTA DE FORMAÇÃO DE CÉLULA COOPERATIVA

CAMPUS/POLO:

CURSO:

SEMESTRE:

CIDADE:

NOME DO CANDIDATO:

Para produzir a Proposta de Formação de Célula Cooperativa, complete a ficha abaixo observando as seguintes questões. **No máximo 02 páginas, fonte: Arial, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5.**

TÍTULO DA CÉLULA

O QUE?

Escreva em forma de itens, os objetivos do projeto, destacando o que você pretende alcançar com o desenvolvimento da sua célula. Os objetivos consistem na proposta que você deseja desenvolver. Eles podem surgir de uma dificuldade de estudo, preferência pessoal, habilidade ou indicação de grupos de amigos.

POR QUÊ?

Escreva em forma de parágrafos os motivos, as razões que justificam a organização desta célula e o desenvolvimento deste projeto. Evidencie a **importância** da realização deste projeto.

COMO?

Escreva como serão realizados os trabalhos (**ações/atividades**) na sua célula, que consiste na metodologia a ser desenvolvido. Quais serão os recursos (**materiais e pessoas**) necessários para o desenvolvimento do trabalho. Qual o tempo necessário para o desenvolvimento dos trabalhos (**cronograma das atividades**).

_____ - MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do Acadêmico

PROEG - APE – FOCCO

Av. Tancredo Neves, 1095, CEP: 78.217-900, Cáceres, MT

Tel/PABX: (65) 3221 0036 ou 3221 0030

www.UNEMAT.br – E-mail: focco@unemat.br





ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA FOCCO

Eu, _____,
portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e
domiciliado à _____,
na cidade de _____-MT,
aprovado em processo de seleção para a atividade de **BOLSISTA DO PROGRAMA DE
FORMAÇÃO DE CÉLULAS COOPERATIVAS - FOCCO**, declaro ter ciência das
obrigações inerentes à qualidade de bolsista da UNEMAT/FOCCO, e neste sentido,
COMPROMETO-ME a respeitar a legislação pertinente e:

- a) Manter meu cadastro e de minha célula cooperativa atualizados junto à Assessoria de Gestão de Políticas Educacionais, vinculada a Pró-reitoria de Ensino de Graduação;
- b) Dedicar 12 (doze) horas semanais na execução das atividades previstas na Proposta de Formação de Célula Cooperativa;
- c) Elaborar em conjunto com os Articuladores e/ou Facilitadores, celulandos e a equipe de Coordenação Local, Relatório Final, expondo as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões;
- d) Não acumular a função de bolsista com qualquer outra função remunerada por bolsa da Universidade ou de qualquer agência de fomento de pesquisa nacional e internacional.
- e) O presente termo de compromisso poderá ser desfeito a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, independente de indenização, dada a inexistência de relação de emprego que caracteriza essa modalidade de atividade.

_____ - MT, ____ de _____ de 2022

Assinatura do bolsista